



Gabinete Assessoria PM Lucianópolis &lt;gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br&gt;

**Fwd: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial nº 02/2026**

2 mensagens

**Licitação PM Lucianópolis** <licitacao@lucianopolis.sp.gov.br>

30 de março de 2026 às 08:33

Para: Gabinete Assessoria PM Lucianópolis &lt;gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br&gt;

Cc: Secretaria Emei Ângelo Sabadin &lt;secretaria.emei@educacaolucianopolis.com.br&gt;

Bom dia!

Segue para conhecimento e providências.

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: **ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS** <andradeuniformesemateriais@gmail.com>

Date: sáb., 28 de mar. de 2026 às 10:27

Subject: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial nº 02/2026

To: &lt;licitacao@lucianopolis.sp.gov.br&gt;

Prezados,

Encaminho, em anexo, impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 02/2026, referente ao prazo para apresentação dos laudos laboratoriais, para análise e providências cabíveis.

Fico no aguardo da confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Andrade Materiais e Uniformes

CNPJ: 58.478.656/0001-02

(45) 99983-9515

andradeuniformesemateriais@gmail.com

--

**Paulo Vitor Esperança Pereira**

Assistente de Gabinete

Município de Lucianópolis


Rua Dona Maria Faustina, 300 - Centro

Cep: 17.475-021

Lucianópolis/SP

Telefone (14) 3286-1209

**6 anexos** **proposta\_12974\_2025\_0.pdf**  
129K **IMPUGNACAO LUCIANOPOLIS.pdf**  
383K **proposta\_11519\_2025\_1.pdf**  
157K

 **proposta\_6289\_2025\_0.pdf**  
155K

 **1a ALTERACAO CONTRATUAL.pdf**  
1205K

 **CNH RICARDO.pdf**  
108K

---

**Gabinete Assessoria PM Lucianópolis** <gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br>

30 de março de 2026 às  
14:05

Para: andradeuniformesemateriais@gmail.com

**Olá boa tarde**

**pedido de impugnação recebido em 30/03/2026 e registrado sob numero de **Processo**  
3527504.422.00000001/2026-28**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Att.**

**Município de Lucianópolis**  
**Pedro Henrique Marana Bim**

Campo Mourão/PR, 28 de março de 2026.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS/SP**

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2026 | Processo Administrativo nº 37/2026 | Processo Licitatório nº 24/2026 | Edital nº 02/2026

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.478.656/0001-02, inscrição estadual nº 91114492-17, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3560, Jardim Alvorada, Campo Mourão/PR, CEP 87.308-440, neste ato representada por seu sócio-administrador **RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, CPF nº 060.646.169-89, vem, com fundamento no item 3 do edital e na Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

O edital prevê expressamente que qualquer pessoa é parte legítima para impugná-lo até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, razão pela qual a presente manifestação é tempestiva.

**2. DO PONTO IMPUGNADO**

O Termo de Referência estabelece, no item **e.2**, que a contratada deverá apresentar, juntamente com as amostras, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, os laudos de ensaios têxteis comprobatórios das características exigidas para os itens de vestuário.

Ocorre que o prazo de 5 (cinco) dias úteis é **materialmente inexecutável** diante da rotina técnica de laboratórios especializados, conforme demonstram as propostas comerciais anexas do laboratório SENAI/LAFITE, juntadas por esta impugnante.

**3. DA IMPOSSIBILIDADE PRÁTICA DO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS**

- as propostas comerciais nº 6289.2025, nº 11519.2025 e nº 12974.2025 indicam prazo de 10 (dez) dias úteis para realização dos ensaios e emissão dos respectivos relatórios/laudos técnicos;
- as próprias propostas consignam que o prazo de execução e entrega do relatório é contado apenas após o recebimento das amostras pelo laboratório e aprovação da proposta;

- c) também consta das propostas que eventual atendimento em prazo reduzido depende de negociação específica e pode implicar custos adicionais, sem qualquer garantia de aceite pelo laboratório;
- d) além do prazo técnico do laboratório, ainda há etapa prévia de separação/confecção da amostra, identificação, embalagem, remessa e recebimento, bem como etapa posterior de obtenção e protocolo dos laudos perante a Administração.

Ou seja: se **somente a análise laboratorial demanda 10 dias úteis**, não é razoável exigir a apresentação do laudo em 5 dias úteis, sob pena de restringir indevidamente a competitividade do certame e afastar licitantes aptos a executar o objeto.

#### 4. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A manutenção do prazo atual afronta os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. A Administração pode exigir comprovações técnicas, mas não pode fixar condição impossível ou excessivamente onerosa a ponto de inviabilizar a participação de fornecedores efetivamente capacitados.

Exigir laudos em prazo inferior ao tempo técnico ordinariamente praticado por laboratório especializado equivale, na prática, a criar barreira de participação sem justificativa técnica suficiente, o que recomenda a correção do instrumento convocatório para adequação à realidade do mercado.

#### 5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação para que seja retificado o item e.2 do Termo de Referência, a fim de que o prazo para apresentação dos laudos de ensaios têxteis seja alterado de 5 (cinco) dias úteis para 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação/notificação da Administração, ou outro prazo equivalente que preserve a viabilidade real de obtenção dos laudos.

Subsidiariamente, caso a Administração entenda por manter a exigência de apresentação de amostras em prazo reduzido, requer-se que os laudos possam ser apresentados em momento posterior, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo da análise física inicial das amostras.

Por fim, requer-se que, sendo acolhida a presente impugnação com alteração do ato convocatório, seja redesignada a data do certame, na forma prevista no próprio edital.

Termos em que,  
Pede deferimento.

ANDRADE UNIFORMES E  
MATERIAIS ESCOLARES  
LTDA:58478656000102

Assinado de forma digital por ANDRADE  
UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES  
LTDA:58478656000102  
Dados: 2026.03.28 10:26:06 -03'00'

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

CNPJ: 58.478.656/0001-02

ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA | CNPJ: 58.478.656/0001-02 |  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91114492-17 | Email: andradeuniformesemateriais@gmail.com |  
Telefone: (45) 99983-9515



**ANDRADE**

ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA  
CNPJ: 58.478.656/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91114492-17  
Email: andradeuniformesemateriais@gmail.com | Telefone: (45) 99983-9515

RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 060.646.169-89 | RG: 9.366.996-7 SESP/PR

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO SÓCIO**

**RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 11 de Janeiro de 1988, natural da cidade de Campo Mourão – Paraná, solteiro, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão – Paraná, à Rua Sergio Luiz Panceri, n.º 2539 – Residencial Parque do Lago – CEP 87.313-164, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.366.996-7-SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 060.646.169-89.

A parte acima qualificada é o único sócio componente da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: “**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 58.478.656/0001-02, com sede e foro na cidade de Cascavel – Paraná, à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 878 – Sala 1 – Quadra 0002 – Lote 0024 – Bairro Neva – CEP 85.802-130, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41213086968** em 16/12/2024, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Do Endereço**

**Cláusula 1ª.** A sede da empresa que é em Cascavel – Paraná, à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 878 – Sala 1 – Quadra 0002 – Lote 0024 – Bairro Neva – CEP 85.802-130, PASSA A SER em **Campo Mourão – Paraná, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 3560 – Quadra 11 – Lote 20/21 – Fundos – Jardim Alvorada - CEP 87.308-440.**

**Cláusula 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ (MF): 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 11 de Janeiro de 1988, natural da cidade de Campo Mourão – Paraná, solteiro, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão – Paraná, à Rua Sergio Luiz Panceri, n.º 2539 – Residencial Parque do Lago – CEP 87.313-164, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.366.996-7-SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 060.646.169-89, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: “**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 58.478.656/0001-02, com sede e foro na cidade de Campo Mourão – Paraná, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 3560 – Quadra 11 – Lote 20/21 – Fundos – Jardim Alvorada - CEP 87.308-440, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41213086968** em 16/12/2024, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DA EMPRESA**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**”, tendo sua sede e foro na cidade de **Campo Mourão – Paraná, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 3560 – Quadra 11 – Lote 20/21 – Fundos – Jardim Alvorada - CEP 87.308-440.**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2ª.** A sociedade iniciou suas atividades em **12 de Dezembro de 2024**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **“Confecção de Peças de Vestuário, exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas sob Medida, Facção de Peças do Vestuário, exceto Roupas Íntimas, Confeções de Roupas Profissionais, exceto Sob Medida, Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, exceto Profissionais e de Segurança, Comércio Atacadista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Calçados e Comércio Varejista de Artigos de Viagem”**.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª.** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuído para o Sócio da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Cotas</b>	<b>Capital R\$</b>	<b>%</b>
RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE	20.000	R\$ 20.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 4ª.** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 5ª.** As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade, o único sócio poderá ceder total ou parcialmente as cotas de sua titularidade, em caso de cessão parcial de cotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** A Administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio **RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

**Cláusula 7ª.** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio **RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 8ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o Sócio Administrador **RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao Sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Cláusula 11ª.** Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 12ª.** Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interdito, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se os primeiros noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**Cláusula 13ª.** Mediante acordo os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

**Cláusula 14ª.** Declara o Sócio Administrador **RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Campo Mourão – Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ 58.478.656/0001-02**  
**NIRE 41213086968**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Campo Mourão/PR, 05 de Agosto de 2025.

*Assinado Digitalmente*

**RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE**

Sócio-Administrador

Visto contador:

*Assinado Digitalmente*

**RODRIGO DAMIÃO**

RG: 7.730.197-6-SSP/PR

CPF: 004.372.109-52

CRC: 042057/O-2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06064616989	RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE
00437210952	RODRIGO DAMIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2025 15:04 SOB Nº 20253863155.  
PROTOCOLO: 253863155 DE 06/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512603279. CNPJ DA SEDE: 58478656000102.  
NIRE: 41213086968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2025.  
ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
93669967 SESP PR

CPF  
060.646.169-89

DATA NASCIMENTO  
11/01/1988

FILIAÇÃO  
LAERCIO DE ANDRADE  
VILMA INEZ DE ANDRADE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03818446900

VALIDADE  
26/04/2031

1ª HABILITAÇÃO  
22/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO  
26/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90516414157  
PR919882371

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2197517740

2197517740

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**Proposta Comercial - Nº: 6289.2025 Rev.0**

**Identificação do Laboratório:**

<b>Razão Social:</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.774.688/0074-00		
<b>Endereço:</b>	Avenida 1º de Maio,670	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Brusque/SC	<b>CEP:</b>	88353202
<b>E-mail:</b>	lafite@sc.senai.br	<b>Telefone:</b>	+55 (47) 3251-8905
<b>Home Page:</b>	sc.senai.br		

**Dados do cliente**

<b>Solicitante:</b>	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b>	58.478.656/0001-02
<b>Endereço:</b>	Rua Marechal Cândido Rondon, 878- Neva - Cascavel/PR CEP: 85802130		
<b>Contato:</b>	RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE	<b>Telefone:</b>	+55 45999839515
<b>E-mail:</b>	andradeuniformesemateriais@gmail.com		

**Dados da Negociação**

<b>Data Elaboração:</b>	16/06/2025	<b>Validade do contrato:</b>	16/06/2025 a 16/07/2025
<b>Cond Pagto:</b>	Boleto 30 dias		
<b>Validade da Proposta:</b>	15/08/2025		
<b>Responsável Amostragem:</b>	Solicitante	<b>Valor Total Proposta:</b>	R\$8.296,00

**Justificativa**

Camiseta Manga Curta/ Camiseta Manga Longa/ Moletom Escolar/ Jaqueta Escolar: Pilling 100 ciclos e 20000 ciclos/ Estouro KGF/ Lavagem A1S/ Lavagem A1S/ /Luz 40 horas/ Ferro seco e úmido/ Pantone 19-3920 TPX

**Descrição do Envio de Amostras**

<b>Coleta:</b>	Camiseta Escolar Unissex De Manga Curta - Malha PV/ Camiseta Escolar Unissex De Manga longa - Malha PV/Moletom Escolar - Malha PV/Jaqueta Escolar - Malha PV	<b>Matriz:</b>	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil
----------------	--	----------------	-------------------------------------

**Ensaios**

Item	Parâmetros	Qtde Ensaios	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Pilling (Método Martindale) - ASTM D 4970:2016	4	R\$133,00	R\$532,00	10	Não
2	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2020	4	R\$133,00	R\$532,00	10	Não
3	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	4	R\$250,00	R\$1.000,00	10	Não
4	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	4	R\$87,00	R\$348,00	10	Sim
5	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	4	R\$75,00	R\$300,00	10	Sim
6	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018	4	R\$90,00	R\$360,00	10	Sim
7	Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - Método 05 - Ciclo Exposição B - Escala de Cinza	4	R\$204,00	R\$816,00	10	Sim
8	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	4	R\$90,00	R\$360,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	4	R\$75,00	R\$300,00	10	Sim
10	Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2021	4	R\$100,00	R\$400,00	10	Não
11	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	4	R\$205,00	R\$820,00	10	Sim
12	Determinação do Número de Pantone em Materiais Têxteis - PR-LAFITE-037	4	R\$70,00	R\$280,00	10	Sim
13	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	4	R\$95,00	R\$380,00	10	Sim

<b>Coleta:</b>	Camiseta Escolar Unissex De Manga Curta -Ribana PV/ Camiseta Escolar Unissex De Manga longa - Ribana PV/Moletom Escolar - Ribana PV/Jaqueta Escolar - Ribana PV	<b>Matriz:</b>	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil
----------------	---	----------------	-------------------------------------

**Ensaaios**

Item	Parâmetros	Qtde Ensaaios	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	4	R\$87,00	R\$348,00	10	Sim
2	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	4	R\$100,00	R\$400,00	10	Não
3	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	4	R\$75,00	R\$300,00	10	Sim
4	Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	4	R\$205,00	R\$820,00	10	Sim

**Envio de Amostras**

- Os custos com frete serão sempre por responsabilidade do cliente. Não serão aceitas amostras com frete a ser pago pelo SENAI.
- Quantidade de amostra: 01 metro com toda largura para tecidos e malhas. Para peças confeccionadas, no mínimo 02 peças de cada.
- Ao enviar amostras para ensaio, as mesmas precisam estar IDENTIFICADAS e acompanhadas da proposta comercial ou de uma carta de solicitação de ensaios com nome das amostras, norma e nome dos ensaios a serem realizados.

**Prazo de Entrega**

- O prazo de execução dos ensaios e entrega do relatório é contado a partir da entrada das amostras para ensaio nos laboratórios. Isto ocorre após o recebimento das amostras e aprovação da proposta.
- Prazos diferentes dos especificados na tabela de preços ou na proposta comercial devem ser tratados durante a fase de negociação da proposta e irão implicar custos adicionais. Cabe ao laboratório, após avaliar a solicitação, decidir pela aceitação ou não do atendimento em prazo reduzido.

**Dados das Amostras, Relatórios e Faturamento**

- A aprovação deste orçamento implica na aprovação dos dados para faturamento e emissão dos relatórios de ensaio (por exemplo: dados do cliente, descrição das amostras, normas utilizadas e outras informações que podem transcritas para os relatórios de ensaio). Qualquer solicitação de alteração após o encaminhamento do relatório ao cliente estará sujeita à cobrança adicional.
- Para os ensaios acreditados serão emitidos relatórios contendo o selo de acreditação do laboratório e para os não acreditados, serão emitidos relatórios sem o selo de acreditação.
- Ocorrendo algum desvio de método durante a realização dos ensaios acreditados, o mesmo será registrado no relatório de ensaio. E a aprovação dessa proposta é a evidencia de autorização e aceite do desvio de método pelo cliente.
- Descarte de amostra(s): A aprovação deste orçamento também autoriza o corte e o descarte da(s) amostra(s) e corpo(s) de prova referente ao(s) ensaio(s) acima, que ficará(rão) retido(s) por 4 meses. Não havendo o resgate/retirada nesse prazo, a(s) mesma(s) será(ão) destruída(s).

**Confidencialidade e Proteção de Dados**

- Todas as informações obtidas são consideradas propriedades do cliente e tratadas como confidenciais. Exeto se autorizado pelo cliente por e-mail a disponibilidade ao público.
- Proteção de Dados: O SENAI se obriga na prestação dos serviços objeto desta a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados, bem como garante que todos os dados coletados estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.
- É responsabilidade do cliente manter o laboratório atualizado quanto aos seus dados cadastrais e contatos da empresa que estão autorizados a receber os relatórios de ensaios.

**Isenção de Responsabilidade**

- O SENAI não se responsabiliza por qualquer alteração, modificação ou adulteração do documento que contenha laudo, relatório ou resultados das análises, após sua entrega ao contratante. O contratante reconhece que, a partir do momento da entrega, a integridade dos documentos é de sua total responsabilidade, isentando o SENAI de quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades que possa
- Caso o SENAI/SC seja notificado a responder ou confirmar a autenticidade do laudo apresentado pelo CONTRATANTE em qualquer repartição pública ou privada, e o mesmo tiver sido alterado, modificado ou adulterado pelo CONTRATANTE, o SENAI/SC reserva-se no direito de pleitear as

indenizações correspondentes dos danos que porventura poderá ter sofrido, pelo uso indevido de suas análises bem como de sua imag

**Aceite da Proposta**

- A aprovação desta proposta pode ser realizada com confirmação por e-mail ou envio deste documento assinado.

- Os relatórios de ensaios são disponibilizados assinados eletronicamente por meio do Portal PRL Bry. Para isto, é necessários fornecer os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Proposta Comercial - Nº: 11519.2025 Rev.1**

**Identificação do Laboratório:**

<b>Razão Social:</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.774.688/0074-00		
<b>Endereço:</b>	Avenida 1º de Maio,670	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Brusque/SC	<b>CEP:</b>	88353202
<b>E-mail:</b>	lafite@sc.senai.br	<b>Telefone:</b>	+55 (47) 3251-8905
<b>Home Page:</b>	sc.senai.br		

**Dados do cliente**

<b>Solicitante:</b>	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b>	58.478.656/0001-02
<b>Endereço:</b>	Rua Marechal Cândido Rondon, 878- Neva - Cascavel/PR CEP: 85802130		
<b>Contato:</b>	RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE	<b>Telefone:</b>	+55 45999839515
<b>E-mail:</b>	andradeuniformesemateriais@gmail.com		

**Dados da Negociação**

<b>Data Elaboração:</b>	29/10/2025	<b>Validade do contrato:</b>	29/10/2025 a 29/11/2025
<b>Cond Pagto:</b>	Boleto 30 dias		
<b>Validade da Proposta:</b>	28/12/2025		
<b>Responsável Amostragem:</b>	Solicitante	<b>Valor Total Proposta:</b>	R\$ 3.341,50

**Justificativa**

Luz 25 horas/Lavagem A15

**Descrição do Envio de Amostras**

<b>Coleta:</b>	Helanca	<b>Matriz e origem amostra:</b>	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil
----------------	---------	---------------------------------	-------------------------------------

Ensaios						
Item	Parâmetros	Qtde Ensaios	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 - Método A: Materiais têxteis normais	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	10	Sim
2	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	10	Não
3	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	10	Sim
4	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	10	Sim
5	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	10	Não
6	Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - Método 05 - Ciclo Exposição B - Escala Azul	1	R\$ 127,50	R\$ 127,50	10	Sim
7	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	10	Sim
8	Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2021	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	10	Não
9	Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00	10	Sim
10	Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas - Procedimento Interno	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	10	Não
11	Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	10	Não
12	Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	10	Não

<b>Coleta:</b>	Malha PV	<b>Matriz e origem amostra:</b>	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil
----------------	----------	---------------------------------	-------------------------------------

Ensaios						
Item	Parâmetros	Qtde Ensaios	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado

Item	Parâmetros	Qtde Ensaios	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	10	Não
2	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	10	Não
3	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	10	Sim
4	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	10	Sim
5	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	10	Não
6	Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	10	Sim
7	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	10	Sim
8	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00	10	Sim
11	Sistema de Formação do Fio (convencional, open-end ou vortex) - Procedimento Interno	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	10	Não
12	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) - ABNT NBR ISO 105-J02:2011 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	10	Sim

#### Envio de Amostras

- Os custos com frete serão sempre por responsabilidade do cliente. Não serão aceitas amostras com frete a ser pago pelo SENAI.
- Quantidade de amostra: 01 metro com toda largura para tecidos e malhas. Para peças confeccionadas, no mínimo 02 peças de cada.
- Ao enviar amostras para ensaio, as mesmas precisam estar IDENTIFICADAS e acompanhadas da proposta comercial ou de uma carta de solicitação de ensaios com nome das amostras, norma e nome dos ensaios a serem realizados.

#### Prazo de Entrega

- O prazo de execução dos ensaios e entrega do relatório é contado a partir da entrada das amostras para ensaio nos laboratórios. Isto ocorre após o recebimento das amostras e aprovação da proposta.
- Prazos diferentes dos especificados na tabela de preços ou na proposta comercial devem ser tratados durante a fase de negociação da proposta e irão implicar custos adicionais. Cabe ao laboratório, após avaliar a solicitação, decidir pela aceitação ou não do atendimento em prazo reduzido.

#### Dados das Amostras, Relatórios e Faturamento

- A aprovação deste orçamento implica na aprovação dos dados para faturamento e emissão dos relatórios de ensaio (por exemplo: dados do cliente, descrição das amostras, normas utilizadas e outras informações que podem transcritas para os relatórios de ensaio). Qualquer solicitação de alteração após o encaminhamento do relatório ao cliente estará sujeita à cobrança adicional.
- Para os ensaios acreditados serão emitidos relatórios contendo o selo de acreditação do laboratório e para os não acreditados, serão emitidos relatórios sem o selo de acreditação.
- Ocorrendo algum desvio de método durante a realização dos ensaios acreditados, o mesmo será registrado no relatório de ensaio. E a aprovação dessa proposta é a evidencia de autorização e aceite do desvio de método pelo cliente.
- Descarte de amostra(s): A aprovação deste orçamento também autoriza o corte e o descarte da(s) amostra(s) e corpo(s) de prova referente ao(s) ensaio(s) acima, que ficará(rão) retido(s) por 4 meses. Não havendo o resgate/retirada nesse prazo, a(s) mesma(s) será(ão) destruída(s).

#### Confidencialidade e Proteção de Dados

- Todas as informações obtidas são consideradas propriedades do cliente e tratadas como confidenciais. Exeto se autorizado pelo cliente por e-mail a disponibilidade ao público.
- Proteção de Dados: O SENAI se obriga na prestação dos serviços objeto desta a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados, bem como garante que todos os dados coletados estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

- É responsabilidade do cliente manter o laboratório atualizado quanto aos seus dados cadastrais e contatos da empresa que estão autorizados a receber os relatórios de ensaios.

#### **Isenção de Responsabilidade**

- O SENAI não se responsabiliza por qualquer alteração, modificação ou adulteração do documento que contenha laudo, relatório ou resultados das análises, após sua entrega ao contratante. O contratante reconhece que, a partir do momento da entrega, a integridade dos documentos é de sua total responsabilidade, isentando o SENAI de quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades que possa

- Caso o SENAI/SC seja notificado a responder ou confirmar a autenticidade do laudo apresentado pelo CONTRATANTE em qualquer repartição pública ou privada, e o mesmo tiver sido alterado, modificado ou adulterado pelo CONTRATANTE, o SENAI/SC reserva-se no direito de pleitear as indenizações correspondentes dos danos que porventura poderá ter sofrido, pelo uso indevido de suas análises bem como de sua imagem

#### **Aceite da Proposta**

- A aprovação desta proposta pode ser realizada com confirmação por e-mail ou envio deste documento assinado.

- Os relatórios de ensaios são disponibilizados assinados eletronicamente por meio do Portal PRL Bry. Para isto, é necessários fornecer os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.  
Atenciosamente,

**Proposta Comercial - Nº: 12974.2025 Rev.0**

**Identificação do Laboratório:**

<b>Razão Social:</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.774.688/0074-00		
<b>Endereço:</b>	Avenida 1º de Maio,670	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Brusque/SC	<b>CEP:</b>	88353202
<b>E-mail:</b>	lafite@sc.senai.br	<b>Telefone:</b>	+55 (47) 3251-8905
<b>Home Page:</b>	sc.senai.br		

**Dados do cliente**

<b>Solicitante:</b>	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b>	58.478.656/0001-02
<b>Endereço:</b>	Rua Marechal Cândido Rondon, 878- Neva - Cascavel/PR CEP: 85802130		
<b>Contato:</b>	RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE	<b>Telefone:</b>	+55 45999839515
<b>E-mail:</b>	andradeuniformesemateriais@gmail.com		

**Dados da Negociação**

<b>Data Elaboração:</b>	03/12/2025	<b>Validade do contrato:</b>	03/12/2025 a 03/01/2026
<b>Cond Pagto:</b>	Boleto 30 dias		
<b>Validade da Proposta:</b>	02/02/2026		
<b>Responsável Amostragem:</b>	Solicitante	<b>Valor Total Proposta:</b>	R\$ 292,00

**Descrição do Envio de Amostras**

<b>Coleta:</b>	MICROFIBRA	<b>Matriz e origem amostra:</b>	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil
----------------	------------	---------------------------------	-------------------------------------

**Ensaios**

Item	Parâmetros	Qtde Ensaio s	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas - ASTM D3776:2017	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00	10	Não
2	Análise Qualitativa e Quantitativa - ASTM D 276:2008 e ASTM D 629:2008	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00	10	Não

**Envio de Amostras**

- Os custos com frete serão sempre por responsabilidade do cliente. Não serão aceitas amostras com frete a ser pago pelo SENAI.
- Quantidade de amostra: 01 metro com toda largura para tecidos e malhas. Para peças confeccionadas, no mínimo 02 peças de cada.
- Ao enviar amostras para ensaio, as mesmas precisam estar IDENTIFICADAS e acompanhadas da proposta comercial ou de uma carta de solicitação de ensaios com nome das amostras, norma e nome dos ensaios a serem realizados.

**Prazo de Entrega**

- O prazo de execução dos ensaios e entrega do relatório é contado a partir da entrada das amostras para ensaio nos laboratórios. Isto ocorre após o recebimento das amostras e aprovação da proposta.
- Prazos diferentes dos especificados na tabela de preços ou na proposta comercial devem ser tratados durante a fase de negociação da proposta e irão implicar custos adicionais. Cabe ao laboratório, após avaliar a solicitação, decidir pela aceitação ou não do atendimento em prazo reduzido.

**Dados das Amostras, Relatórios e Faturamento**

- A aprovação deste orçamento implica na aprovação dos dados para faturamento e emissão dos relatórios de ensaio (por exemplo: dados do cliente, descrição das amostras, normas utilizadas e outras informações que podem transcritas para os relatórios de ensaio). Qualquer solicitação de alteração após o encaminhamento do relatório ao cliente estará sujeita à cobrança adicional.
- Para os ensaios acreditados serão emitidos relatórios contendo o selo de acreditação do laboratório e para os não acreditados, serão emitidos relatórios sem o selo de acreditação.
- Ocorrendo algum desvio de método durante a realização dos ensaios acreditados, o mesmo será registrado no relatório de ensaio. E a aprovação dessa proposta é a evidencia de autorização e aceite do desvio de método pelo cliente.

- Descarte de amostra(s): A aprovação deste orçamento também autoriza o corte e o descarte da(s) amostra(s) e corpo(s) de prova referente ao(s) ensaio(s) acima, que ficará(rão) retido(s) por 4 meses. Não havendo o resgate/retirada nesse prazo, a(s) mesma(s) será(ão) destruída(s).

#### **Confidencialidade e Proteção de Dados**

- Todas as informações obtidas são consideradas propriedades do cliente e tratadas como confidenciais. Exeto se autorizado pelo cliente por e-mail a disponibilidade ao público.

- Proteção de Dados: O SENAI se obriga na prestação dos serviços objeto desta a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados, bem como garante que todos os dados coletados estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

- É responsabilidade do cliente manter o laboratório atualizado quanto aos seus dados cadastrais e contatos da empresa que estão autorizados a receber os relatórios de ensaios.

#### **Isenção de Responsabilidade**

- O SENAI não se responsabiliza por qualquer alteração, modificação ou adulteração do documento que contenha laudo, relatório ou resultados das análises, após sua entrega ao contratante. O contratante reconhece que, a partir do momento da entrega, a integridade dos documentos é de sua total responsabilidade, isentando o SENAI de quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades que possa

- Caso o SENAI/SC seja notificado a responder ou confirmar a autenticidade do laudo apresentado pelo CONTRATANTE em qualquer repartição pública ou privada, e o mesmo tiver sido alterado, modificado ou adulterado pelo CONTRATANTE, o SENAI/SC reserva-se no direito de pleitear as indenizações correspondentes dos danos que porventura poderá ter sofrido, pelo uso indevido de suas análises bem como de sua imagem.

#### **Aceite da Proposta**

- A aprovação desta proposta pode ser realizada com confirmação por e-mail ou envio deste documento assinado.

- Os relatórios de ensaios são disponibilizados assinados eletronicamente por meio do Portal PRL Bry. Para isto, é necessários fornecer os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,